



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 495 /2025.

“Institui o “Dia Municipal do Samba” no Município de Contagem e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Contagem, Minas Gerais aprova:

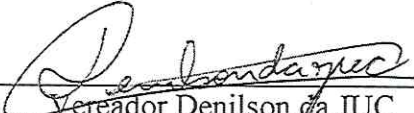
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o “Dia do Samba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro

Art. 2º - A data passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Contagem, com o objetivo de valorizar, preservar e promover o samba como manifestação cultural, artística e histórica.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover eventos culturais, apresentações musicais, oficinas, palestras, exposições e outras atividades voltadas à divulgação e ao fortalecimento do samba no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 5 de novembro de 2025.


Vereador Denilson da JUC

Câmara Municipal data - 05-Nov-2025 16:25:03/529-1/2



vereador
**DENILSON
DA JUC**
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial